



Relatório de
MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO

referente ao
PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Período do PMAS: 2022 a 2025

Período do Monitoramento e
Avaliação: 2022 e 2023



Prefeitura Municipal de
JUNDIAÍ DO SUL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Departamento Municipal de Assistência Social
R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.
Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000



GESTÃO MUNICIPAL ATUAL - 2024

ECLAIR RAUEN

Prefeito de Jundiá do Sul – Paraná

IVANISE DE LIMA SILVA

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

IVANISE DE LIMA SILVA

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

DENIS NUNES DE MACEDO

Assistente Social do Departamento Municipal de Assistência Social

ALCIONE APARECIDA LEITE KOZLOWISKI

Coordenadora do CRAS Zilda Arns

ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA

Assistente Social do CRAS Zilda Arns

NATIELI APARECIDA MAIA

Presidente do CMAS

CLEONICE MARIA VICENTE

Membro do CMAS – Sociedade Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Assistência Social
R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.
Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000



1. INTRODUÇÃO

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, chamada de Constituição Cidadã, inúmeros avanços ocorreram, especialmente o reconhecimento das políticas públicas como políticas de direito, bem como o reconhecimento da Assistência Social como política pública de Seguridade Social, direito do cidadão que dela necessitar e dever do Estado, rompendo com o padrão histórico do favor e não do direito do cidadão.

A partir da Constituição, em 1993 houve a aprovação da lei ordinária da política de Assistência Social, Lei Federal nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, dispondo sobre a organização da política pública de assistência social conhecida por LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social).

A Assistência Social viveu um processo de grandes mudanças decorrentes da sua definição como política integrante do Sistema de Seguridade Social. As legislações e normativas do SUAS estabeleceram um novo desenho institucional com comando único, controle social através dos conselhos deliberativos e fundos financeiros em cada ente federado, e por fim os Planos de Assistência Social, instrumentos de gestão estratégica planejada.

Os Planos de Assistência Social são elementos estratégicos para o comando da política pública, fundamentados em práticas planejadas baseadas em diagnósticos e estudos de realidade e desenvolvidas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos.

Este Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Jundiá do Sul, estado do Paraná, com vigência para o exercício de 2022 a 2025 foi elaborado considerando as recomendações do Capítulo III da NOB-SUAS que trata sobre os Planos de Assistência Social e Lei Orgânica da Assistência Social.

O Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos municípios.

Conhecer a realidade é um dos fundamentos da construção do PMAS, que visa responder efetivamente as necessidades e anseios da população, visando obter impactos positivos nos grupos familiares e sociais nos seus territórios de vida (MDS, 2008).

Nesse sentido o Diagnóstico Socioterritorial apresenta dados e a análise interpretativa da realidade do município e de suas áreas de planejamento (áreas territoriais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Assistência Social
R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.
Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000

2. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social do Período de 2022/2025 tem por intuito apresentar os principais aspectos do plano e discutir os resultados alcançados até o momento, além de abordar os desafios e as perspectivas para o futuro.

Através deste relatório será verificado o cumprimento dos objetivos e metas previstas para a promoção da proteção social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, redução das desigualdades sociais e potencialização da garantia e do acesso aos direitos socioassistenciais.

Este momento é de suma importância, afinal marca o início da sistematização de dados do monitoramento de avaliação do plano atualmente em vigência. Este processo representa um compromisso firmado de produzir relatórios anuais, nos quais se tornarão instrumentos fundamentais para a materialização da Política Municipal de Assistência Social.

Tais relatórios são construídos com base na definição de diretrizes, objetivos, ações e metas para o período de vigência do PMAS que é do ano de 2022 ao ano de 2025, dentro de uma perspectiva de planejamento a curto, médio e longo prazo.

Nosso objetivo é fornecer uma visão integral e complacente da realidade social, técnica e econômica da Política de Assistência Social no Município de Jundiá do Sul, estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Assistência Social
R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.
Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000

3. SOBRE O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de Monitoramento e Avaliação se constitui como instrumento de apoio à Gestão no sentido de dar visibilidade à política de Assistência Social de modo que forneçam elementos seguros para o seu desenvolvimento enquanto Política Pública.

Entende-se por Monitoramento ações contínuas e sistemáticas com vistas ao acompanhamento regular das atividades, com a metodologia empregada e os resultados alcançados, assegurando que atinja as metas e os objetivos propostos dentro de seus respectivos prazos.

Já o processo de avaliação ocorre durante todo o processo do planejamento, pois ao dar início à ação planejada, conseqüentemente inicia-se a avaliação, independentemente de sua formalização em documentos. Ressalta-se que tal processo vai além do mero cumprimento dos objetivos propostos e alcançados, mas da capacidade de contextualizar a atividade desde o seu processo de formulação e implementação, e de oferecer elementos de aperfeiçoamento sistemático.

Irá ocorrer ao longo do desenvolvimento das ações previstas neste plano, bem como as metas estabelecidas e a execução financeira.

Assim este plano tem por finalidade monitorar e avaliar o impacto dos benefícios, serviços, programas e projetos de enfrentamento da pobreza existentes, bem como o aprimoramento do conhecimento sobre os componentes que perfazem a política de assistência social e sua execução com vistas a contribuir para o planejamento futuro desta política no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Assistência Social
R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.
Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000

4. OBJETIVOS CONSTANTES NO PMAS 2022 A 2025:

A Política de Assistência Social a que se refere este Plano visa desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica e especial de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, garantindo-lhes o aprofundamento das seguranças estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social/SUAS. Para tanto, se organiza em dois níveis de proteção, e conta com estrutura de gestão e mecanismos de participação e controle social, conforme descrição abaixo:

- I. Proteção Social Básica: Prevenir situações de risco, atendendo famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social. No município de Jundiá do Sul a proteção social básica é ofertada pelo CRAS Zilda Arns.
- II. Proteção Social Especial: Atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social decorrentes da exposição a situações de extrema vulnerabilidade, tais como: abandono, violência física, psíquica e/ou sexual, situação de rua, trabalho infantil, entre outras que caracterizam o fenômeno da exclusão social, visando à superação das situações de vulnerabilidade e risco identificadas e a inserção em serviços da política de assistência social prestados nas unidades da rede de serviços governamental e não governamental, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos. Obs: o município de Jundiá do Sul não possui habilitação na proteção social especial, sendo suas demandas atendidas no órgão gestor;
- III. Gestão: Gerenciar a política de assistência social no município de Jundiá do Sul, exercendo a coordenação do SUAS neste âmbito, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, a viabilização de infraestrutura para esta política e a articulação entre os diversos serviços, conselhos e outras áreas de políticas públicas para desenvolvimento das ações, na perspectiva da intersetorialidade e complementaridade, com vistas à promoção do desenvolvimento da qualidade de vida das famílias atendidas; na perspectiva da gestão democrática e participativa, com respeito às instâncias de controle social.
- IV. Controle Social: Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a realização de conferências municipais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Assistência Social
R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.
Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000

precedidas da realização de pré-conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação das ações do conselho.

- Apoiar a criação e implementação de espaços democráticos de participação dos usuários da política de assistência social, garantindo-lhes acesso e conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.
- Fomentar a participação e o exercício do controle social na política de assistência social, promovendo a articulação entre o poder público e a sociedade civil.

Para se alcançar todos os itens anteriores o município de Jundiá do Sul contará com o apoio do plano municipal de assistência social que constam com objetivo geral e os específicos para o quadriênio de 2022 a 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Assistência Social
R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.
Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000

5. METAS DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| PROGRAMA | AÇÕES | META | PERÍODO | |
|--|--|-----------|---------|------|
| | | | 2022 | 2023 |
| PSB /CRAS- PAIF | Promover de forma permanente, capacitações e treinamentos de recursos humanos; | Rec. Hum. | x | x |
| | Garantir equipe de apoio (artesãos, oficineiros, auxiliar de serviços gerais, atendentes, entre outros) para a realização de oficinas e demais ações desenvolvidas no CRAS; | Rec. Hum. | x | x |
| | Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço; | 100% | x | x |
| | Elaborar e implantar protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre outros; | 90% | x | x |
| | Equipar adequadamente e fazer a manutenção dos equipamentos do CRAS | 100% | x | x |
| | Construção do Prédio próprio do CRAS. | 100% | x | x |
| PSB Benefícios BPC | Orientar sobre direitos e deveres dos beneficiários do BPC e seus familiares; | 95% | x | x |
| | Encaminhar para o INSS usuários da assistência social com perfil para o BPC; | 100% | x | x |
| | Encaminhar para a Justiça Federal e acompanhar processos de BPC indeferidos no INSS; | 100% | x | x |
| | Inserir familiares em cursos de formação e qualificação profissional ofertada pelo CRAS com vistas à geração de renda, de modo que o BPC deixe se caracterizar como única fonte de renda da família; | 80% | x | x |
| PSB Benefícios EVENTUAIS | Implementação da lei que regulamenta a concessão de benefícios eventuais para a população com estabelecimento de critérios; | 100% | x | x |
| | Formalizar protocolo de atendimento para os serviços prestados; | 100% | x | x |
| | Atendimento com auxílio natalidade mediante acompanhamento da equipe PAIF; | 100% | x | x |
| | Garantir o atendimento emergencial conforme Lei pactuada. | 100% | x | x |
| PSB Programa de Transferência de Renda - AUXÍLIO BRASIL | Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, de educação e assistência social; | 100% | x | x |
| | Promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público; | 90% | x | x |
| | Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional; | 90% | x | x |
| | Estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza; | 100% | x | x |
| | Fortalecer a Instância de Controle Social do Programa Auxílio Brasil; | 100% | x | x |
| | Combater a pobreza. | 100% | x | x |
| PSB Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | Capacitar profissionais para atuar diretamente no serviço; | Rec. Hum. | x | x |
| | Estruturar o CRAS para oferta de atividades lúdicas por meio da Brinquedoteca e outros do gênero; | 100% | x | x |
| | Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço; | 100% | x | x |
| | Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras a partir da contratação de equipe de apoio; | Rec. Hum. | x | x |
| | Equipar adequadamente e fazer a manutenção dos equipamentos do SCFV – Projeto Viver e Conviver JUNIOR. | 100% | x | x |
| | Aprimorar as atividades do serviço. | 100% | x | x |
| PSB Cadastro Único | Garantia de espaço físico de modo que garanta privacidade e sigilo das informações no processo da entrevista, bem como iluminação e ventilação adequada para atendimentos breves ou longos; | 100% | x | x |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Departamento Municipal de Assistência Social
R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.
Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000

| | | | | |
|------------------------|---|-----------|---|---|
| | Equipar adequadamente o local de atendimento do cadastro único com mobiliário, telefone, internet dentre outros; | 100% | x | x |
| | Capacitação permanente da equipe. | 100% | x | x |
| Gestão do SUAS | Equipar adequadamente com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros; | 100% | x | x |
| | Garantir recursos humanos necessários a todos os níveis de proteção e sede do DMAS conforme orientações técnicas e necessidade do serviço; | Rec. Hum. | x | x |
| | Elaborar e formalizar os fluxos entre os níveis de proteção, bem como da gestão; | 100% | x | x |
| | Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS; | 100% | x | x |
| | Apoiar tecnicamente as entidades de Assistência Social; | 100% | x | x |
| | Aprimorar as estratégias de divulgação e comunicação das ações e serviços do SUAS. | 100% | x | x |
| | Criação de protocolo de atendimento para casos de calamidade pública e emergências relacionadas ao SUAS. | 100% | x | x |
| Controle Social | Garantir estrutura física em local adequado para funcionamento dos Conselhos; | 100% | x | x |
| | Garantir recursos humanos necessários conforme orientações técnicas; | Rec. Hum. | x | x |
| | Garantir a capacitação permanente e continuada dos Conselhos; | Rec. Hum. | x | x |
| | Implementar a divulgação das ações e importância dos Conselhos; | 100% | x | x |
| | Garantir a aplicação dos índices de recursos do IGD - SUAS e IGD - PBF; | 100% | x | x |
| | Viabilizar a realização de conferências municipais contemplando pré-conferências em localidades previamente pactuadas; | 100% | | x |
| | Viabilizar recursos financeiros para custear despesas dos Conselheiros tanto governamentais quanto da sociedade civil em eventos oficiais fora do município atendendo necessidades do conselho. | 100% | x | x |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Assistência Social
R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.
Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000

6. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

O Plano Municipal de Assistência Social deve ser acompanhado, revisado e avaliado anualmente no decorrer da oferta dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, no âmbito do SUAS do município de Jundiá do Sul (PR), com o objetivo de promover as modificações e adequações necessárias, para o aprimoramento de suas ações.

Justifica-se que, até o momento não foram realizados monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social e devido a isso o monitoramento e avaliação serão realizados no período compreendido entre os anos de 2022 e 2023.

A seguir consta o monitoramento e avaliação que foram realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pela Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá do Sul (PR). Vale ressaltar que este é o primeiro relatório de monitoramento e avaliação produzido no âmbito do PMAS 2022 a 2025 e também o primeiro em relação ao município e poderá ser melhorado nos próximos momentos de avaliação anual.

Segundo o previsto no PMAS 2022 à 2025 o monitoramento e avaliação serão realizados anualmente e produzirá um documento que sistematiza o processo, objetivando aperfeiçoar a efetividade da implementação dos objetivos elencados no PMAS. Devendo indicar a situação e andamento das ações propostas no PMAS, bem como, apresentar as propostas de inclusão, alteração ou exclusão de objetivos/ações para realinhamento.

A finalidade deste processo é identificar e corrigir os pontos a serem melhorados, por meio de discussões e análises de novas informações disponíveis. As propostas podem ser acatadas ou não, dependendo da aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMAS e Conselheiros do CMAS.

O documento realiza a sistematização e formalização do monitoramento e avaliação do PMAS 2022 à 2025, seguindo o planejamento de monitoramento anual, sendo este o primeiro relatório do plano vigente. Estes processos visam mensurar o alcance dos objetivos planejados para o período de 2022 a 2025 no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Assistência Social
R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.
Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação é referente ao período de 2022 a 2023:

| SERVIÇOS | | | | |
|--------------------------|---|---|---------------|---|
| Período de 2022 a 2023 | | | | |
| Identificação do Serviço | Objeto | Indicadores quantitativos e/ou qualitativos | Periodicidade | Situação da Avaliação: |
| PAIF | Existência de Capacitações e treinamentos de recursos humanos; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação Realizada de forma parcial. Observação: no período foram realizadas capacitações relacionadas e que também abordaram a assistência social, mas não foram realizados capacitações e treinamentos específicos à política de assistência social.  |
| | Garantir equipe de apoio (artesãos, oficinairos, auxiliar de serviços gerais, atendentes, entre outros) para a realização de oficinas e demais ações desenvolvidas no CRAS; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada Observação: ação contínua no âmbito da Proteção Social Básica, visto que as atividades não param.  |
| | Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação Realizada  |
| | Elaborar e implantar protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre outros; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação Não realizada Observação: no período não foi elaborado protocolos de atendimentos com rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre outros.  |
| | Equipar adequadamente e fazer a manutenção dos equipamentos do CRAS | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação Realizada de forma parcial. Observação: no período houve necessidades que não foram atendidas. É uma ação constante  |
| | Construção do Prédio próprio do CRAS. | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação Realizada de forma parcial. Observação: atualmente encontra-se no planejamento de 2024 visto que o município realizou a adesão a Deliberação 045/2024 do CEAS/PR que irá cofinanciar a construção do CRAS Zilda Arns com recursos fundo a fundo com projeto padrão a ser disponibilizado pelo Estado do Paraná, portanto, essa ação se prolongará até a finalização da obra e entrega do equipamento para utilização.  |
| SCFV | Capacitar profissionais para atuar diretamente no serviço; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação Não realizada Observação: no período não foram realizadas capacitações profissionais específicas para a atuação direto no serviço.  |
| | Estruturar o CRAS para oferta de atividades lúdicas por meio da Brinquedoteca e outros do gênero; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada  |
| | Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada  |
| | Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras a partir da contratação de equipe de apoio; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada  |
| | Equipar adequadamente e fazer a manutenção dos equipamentos do SCFV – Projeto Viver e Conviver JUNIOR. | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada  |
| | Aprimorar as atividades do serviço. | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Assistência Social
R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.
Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000

| PROGRAMAS E PROJETOS Período de 2022 a 2023 | | | | | |
|--|---|---|---------------|---|--|
| Identificação do Programa e Projeto | Objeto | Indicadores quantitativos e/ou qualitativos | Periodicidade | Situação: | |
| Programa Auxílio Brasil Programa Nossa Gente Paraná | Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, de educação e assistência social; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação em andamento. | |
| | Promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação em andamento. | |
| | Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação em andamento. | |
| | Estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação em andamento. | |
| | Fortalecer a Instância de Controle Social do Programa Auxílio Brasil; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação em andamento. | |
| | Combater a pobreza. | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação em andamento. | |

| BENEFÍCIOS Período de 2022 a 2023 | | | | | |
|--------------------------------------|--|---|---------------|---|------|
| Identificação do Programa e Projeto | Objeto | Indicadores quantitativos e/ou qualitativos | Periodicidade | Situação: | |
| BPC | Orientar sobre direitos e deveres dos beneficiários do BPC e seus familiares; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada Obs: durante os anos de 2022 a 2023 ocorreram à realização da ação planejada, mas a mesma acontece no cotidiano dos equipamentos da assistência social nos atendimentos com os usuários. | |
| | Encaminhar para o INSS usuários da assistência social com perfil para o BPC; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada | |
| | Encaminhar para a Justiça Federal e acompanhar processos de BPC indeferidos no INSS; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada | |
| | Inserir familiares em cursos de formação e qualificação profissional ofertada pelo CRAS com vistas à geração de renda, de modo que o BPC deixe se caracterizar como única fonte de renda da família; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada | |
| Benefícios Eventuais | Implementação da lei que regulamenta a concessão de benefícios eventuais para a população com estabelecimento de critérios; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada | |
| | Formalizar protocolo de atendimento para os serviços prestados; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação Não realizada Observação: no período não foram elaborados formalmente protocolos. | |
| | Atendimento com auxílio natalidade mediante acompanhamento da equipe PAIF; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada | |
| | Garantir o atendimento emergencial conforme Lei pactuada. | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Assistência Social
R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.
Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000

| GESTÃO DO SUAS | | | | | |
|------------------------|--|---|---------------|---|--|
| Período de 2022 a 2023 | | | | | |
| Identificação | Objeto | Indicadores quantitativos e/ou qualitativos | Periodicidade | Situação: | |
| Gestão do SUAS | Equipar adequadamente com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada | |
| | Garantir recursos humanos necessários a todos os níveis de proteção e sede do DMAS conforme orientações técnicas e necessidade do serviço; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada | |
| | Elaborar e formalizar os fluxos entre os níveis de proteção, bem como da gestão; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação Realizada de forma parcial. | |
| | Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação Não realizada | |
| | Apoiar tecnicamente as entidades de Assistência Social; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada | |
| | Aprimorar as estratégias de divulgação e comunicação das ações e serviços do SUAS. | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada | |
| | Criação de protocolo de atendimento para casos de calamidade pública e emergências relacionadas ao SUAS. | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação Não realizada | |

| CONTROLE SOCIAL | | | | | |
|------------------------|---|---|---------------|---|--|
| Período de 2022 a 2023 | | | | | |
| Identificação | Objeto | Indicadores quantitativos e/ou qualitativos | Periodicidade | Situação: | |
| Controle Social CMAS | Garantir estrutura física em local adequado para funcionamento dos Conselhos; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada | |
| | Garantir recursos humanos necessários conforme orientações técnicas; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada | |
| | Garantir a capacitação permanente e continuada dos Conselhos; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação Realizada de forma parcial. | |
| | Implementar a divulgação das ações e importância dos Conselhos; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada | |
| | Garantir a aplicação dos índices de recursos do IGD – SUAS e IGD – PBF; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação Realizada de forma parcial. | |
| | Viabilizar a realização de conferências municipais contemplando pré-conferências em localidades previamente pactuadas; | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada | |
| | Viabilizar recursos financeiros para custear despesas dos Conselheiros tanto governamentais quanto da sociedade civil em eventos oficiais fora do município atendendo necessidades do conselho. | Qualitativos e Quantitativos | Anualmente | Monitoramento e Avaliação: Ação realizada | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Assistência Social
R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.
Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000

LEGENDA:



- Ação realizada: significa que o planejamento foi executado.



- Ação realizada de forma parcial: significa que houve planejamento de ação/ações, mas que não foram executadas de forma total.



- Ação não realizada: significa que não houve planejamento de ação/ações.



- Ação que demanda tempo e que está em execução e deverá ser verificada na próxima etapa de monitoramento e avaliação do PMAS 2022-2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Assistência Social
R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.
Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000

8. RESULTADOS ESPERADOS

O presente Relatório de Monitoramento e Avaliação referente aos anos de 2022 e 2023, sendo elaborado pela comissão de monitoramento e avaliação instituído pelo Conselho Municipal de Assistência Social, tem como objetivo monitorar e avaliar as metas do Plano Municipal de Assistência Social atendendo às diretrizes preconizadas na Política Nacional de Assistência Social.

O Relatório busca manifestar o comprometimento da gestão, com investimentos crescentes e contínuos, os quais garantem o acesso expressivo para efetivação da política pública de Assistência Social, refletindo uma busca constante por melhores resultados, cumprindo as metas estabelecidas, almejando alcançar resultados com foco na satisfação do usuário, qualidade da execução das ofertas dos serviços, programas e projetos, melhoria e ampliação da Unidade Pública de Assistência Social, com servidores motivados e comprometidos, visando o fortalecimento da articulação da rede socioassistencial, da rede intersetorial e integração da proteção social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Assistência Social
R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.
Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Assistência Social tem por objetivo planejar as ações da Política de Assistência Social no município de Jundiá do Sul, respeitando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

É importante lembrar que tais contratações somente se fizeram concretas a partir do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que possibilitou a unificação da lógica de cofinanciamento e a unificação das regras para a oferta qualificada do SCFV, de modo que o município passa a ter autonomia para planejar que tipo de atividade irá ofertar de acordo com a demanda local.

Outro detalhe que não podemos deixar de mencionar é a Construção do Prédio Próprio do CRAS ZILDA ARNS de Jundiá do Sul, que está prevista até o término deste plano (2022/2025). Assim a obra irá contribuir para a melhora da qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados nesta cidade e se tornar de fato uma referência, haja vista que atualmente o mesmo funciona em um prédio cedido e não possui estrutura física realmente adequada para a realização de grupos socioeducativos, que acontecem em outros espaços referenciados ao CRAS.

A partir destas considerações fica o compromisso do Órgão Gestor de se empenhar para o alcance dos objetivos propostos neste Plano em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) juntamente com os profissionais que trabalham em prol desta política.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Departamento Municipal de Assistência Social
R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.
Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000

10. PARECER DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, em reunião da plenária analisou o Relatório do MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO referente ao Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio de 2022 a 2025 apresentados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação referente aos anos de 2022 e 2023 e todos os itens constantes no mesmo e posiciona-se com PARECER FAVORÁVEL em relação a sua aprovação sem ressalvas a serem mencionadas. A referida aprovação seguirá para publicação em forma de resolução deste conselho.

Data da Reunião: 19/11/2024

Ata nº: 11/2024

Resolução: 14/2024